



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº. 085/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2024

#### 1 – PREÂMBULO:

**1.1 A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG**, inscrita no CNPJ nº 01.616.420/0001-60, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio estarão reunidos para receber as documentações e proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a seguir:

**I. Regime Legal:**

- ✓ Lei 14.133/2021
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006;
- ✓ Decreto Municipal nº 275/2023

**II. Modalidade:**

- ✓ Pregão (art. 6º, XLI)

**III. Critério de Julgamento:**

- ✓ Menor Preço POR ITEM (art. 6º, XLI e art. 82, V); Modo disputa: ABERTO.
- ✓ Intervalo entre os lances: Intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,50 (art. 57 da Lei nº 14.133/2021).

**IV. Forma:**

- ✓ Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021)

**V. Endereço:**

- ✓ Centro Administrativo Avenida João Bernardino de Souza, nº 714, Centro. CEP. 39568-000 Novorizonte/MG

**VI. Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- ✓ 23/10/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF)

**VII. Data/horário da sessão pública:**

- ✓ 23/10/2024 às 09h10min (horário de Brasília/DF)

**VIII. Apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):**

- ✓ Após o julgamento das propostas, o licitante mais bem classificado deverá entregar o envelope com os documentos de habilitação.

**IX. Condução do processo licitatório:**

- ✓ Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 178/2024 de 16/04/2024 (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## 2 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

---

**2.1** O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.**

**2.2** As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de Referência, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

**2.3** As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento ao Agente de Contratação por meio de carta que anexará à proposta;

**2.4** Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre todo o cumprimento, inclusive o frete, carga e descarga no local designado pelo município de Novorizonte e outros.

**2.5** O certame destina-se exclusivamente para **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**2.6** objeto está fundamentado: (art. 18, I da Lei nº 14.133/2021):

- I. Estudo Técnico Preliminar – ETP fora dispensado em razão de o objeto ser de aquisição trivial e recorrente do município vez que não foi identificadas falhas pretéritas na execução de contratos anteriores (previsão expressão no Decreto Municipal nº 277/2023);
- II. Termo de Referência – TR (ANEXO I).

**2.7 SUBCONTRATAÇÃO:** fica VEDADA a subcontratação do objeto pelo contratado, na execução do contrato

---

## 3 – DA ABERTURA:

---

**3.1** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

**3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

**3.3.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

---

## 4 – VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**4.1** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- I. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- II. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- IX. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- XI. Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

**4.2** O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO II).

---

## **5 – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018):**

---

**5.1** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

**5.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

**5.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. **A sessão de processamento será gravada em áudio e vídeo.** (Art. 17 § 2º Lei 14.133/2021)

**5.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

**5.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

**5.5.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

leis relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**5.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

**5.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**5.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**5.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**5.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**5.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

---

## 6 – APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

---

**6.1.** Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.2.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- I. Sociedade empresária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- II. Sociedade simples;
  - III. Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
  - IV. Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
    - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
    - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
- 6.3.** Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:
- I. Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
  - II. Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).
- 6.4.** Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO III) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).
- 6.5.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

---

## 7 – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS:

---

- 7.1.** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- 7.2.** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- 7.3.** Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.
- 7.4.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5.** Na fase de habilitação:
- I. TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
  - II. ECONÔMICO-FINANCEIRA:
    - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);
    - b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**7.6.** A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

**7.7.** Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
  - a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;*
  - b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
  - c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.*
- II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**7.8.** Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

## 8 – REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO:

**8.1.** Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**VIII. Modelo de identificação dos envelopes:**

**6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG**  
<nome completo do licitante>  
**PROCESSO N.º 085/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024**

**6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG**  
<nome completo do licitante>  
**PROCESSO N.º 085/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024**

**8.2** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Municipal de Novorizonte/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**8.3** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**8.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**8.5** A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no Setor de Compras/Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro 39.568-000 – Novorizonte-MG, no horário de 07 às 13h, ou no momento da licitação.

**8.6** O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa/pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**8.7** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

---

## 9 – VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP:

---

**9.1.** Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**9.2.** A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

**9.3.** A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

**9.4.** A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal<sup>1</sup>.

---

### <sup>1</sup> Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

---

## 10 – FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

---

**10.1** Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

---

## 11 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

---

### 11.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**11.1.1.** Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I. Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II. Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III. Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- IV. Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
- V. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
- VI. **Indicação de marca e modelo ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

**11.1.2.** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal<sup>2</sup>.

### 11.1.3. Aberta a etapa de lances (modo de Disputa **ABERTO**):

- I. Os licitantes poderão ofertar lances públicos e sucessivos, em ordem decrescente, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o Intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,50 entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

---

#### <sup>2</sup> Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- II. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- III. Durante a oferta de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- IV. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa.

## 11.2. JULGAMENTO DE PROPOSTA

**11.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

- I. Contiverem vícios insanáveis;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI. Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**11.2.2.** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

## 11.3. EXEQUIBILIDADE:

**11.3.1.** O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**11.3.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

**11.3.2.1.** BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA - 70% (setenta por cento) do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

## 11.4. EMPATE:

**11.4.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

## **11.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**11.5.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- II. Empresas brasileiras;
- III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**11.5.2.** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

- I. O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II. Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- IV. O município também estabelecerá a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

## **11.6. NEGOCIAÇÃO:**

**11.6.1.** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

**11.6.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**11.6.3.** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**11.6.4.** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

---

## 12 – DA HABILITAÇÃO:

---

**12.1.** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

**12.1.1.** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**12.1.2.** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
- II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);
- III. A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 12.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

**12.1.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.1.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**12.2.** Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

### 12.2.1. PESSOA JURÍDICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- I. Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- II. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- III. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
  - a. Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
    - i. Estatuto ou contrato social;
    - ii. Ato constitutivo;
    - iii. Registro comercial;
    - iv. Decreto de autorização.
- IV. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
  - a) CPF ou CNPJ;
  - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:  
Pessoa Jurídica:  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
  - d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - f) Regularidade com o FGTS:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
  - g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
  - h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- V. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
  - a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante expedida a no máximo 30 dias da data de processamento do certame;
- VI. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**
  - a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**12.2.2.** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.2.3.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

---

## **13 – RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:**

---

**13.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I. Julgamento das propostas;
- II. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III. Anulação ou revogação da licitação;
- IV. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**13.2.** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II. A apreciação dar-se-á em fase única.

**13.3.** O recurso para os casos indicados no item 1:

- I. Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- II. Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- III. Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);
- IV. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);
- V. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**13.4.** Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**13.5.** Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
  - a. Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei;
  - b. Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - c. Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
  - d. Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  
- II. Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):
  - a. Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 desta Lei;
  - b. Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - c. Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

- I. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021);
- II. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);
- III. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

---

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**14.1** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- III. Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

**14.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**14.3.** O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**14.4** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**14.5** A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

---

## 15 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

---

### 15.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

**15.1.1.** De acordo com o Decreto Municipal nº 275 de 19/12/2023, a utilização do sistema de registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a contratação do objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município.

**15.1.2.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021);

II - Serão registrados os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

III - Será incluído, podendo ser na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

a) Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

IV - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

V - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços será respeitada nas contratações;

VI - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

VII - O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata no prazo de 05 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município;

VIII - É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

IX - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do item anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

a) Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

X - Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

XI - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII - O compromisso de que trata o item X também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa;

XIV - Conforme art. 84, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços;

XV - O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

XVI - O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);

XVII - Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

XVIII - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ocorrendo negociações junto aos fornecedores;

XIX - A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados;

XX - O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa;

XXI - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

a) O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

XXII - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

c) Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXIII - O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Por razão de interesse público;

**b)** A pedido do fornecedor;

**c)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**d)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

**e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**f)** Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

**g)** For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

XXIV - O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa

XXV - Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

---

## 16 – GESTÃO DA ATA:

---

**16.2.1.** A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo gestor atual da Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, no momento da compra e entrega dos produtos.

**16.2.2.** As obrigações e competências do Órgão gerenciador da Ata de registro de preço, são as descritas nas regulamentações estabelecidas pelo art. 7º do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

---

## 17 – FISCALIZAÇÃO DA ATA:

---

**17.1** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Sr. LUCAS EMANUEL GONÇALVES, no momento da compra e entrega do produto.

---

## 18 – CONTRATO ADMINISTRATIVO:

---

### 18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

**18.1.1.** O contrato administrativo observará, entre outras, as seguintes condições:

- I. Regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021);
- II. O Município convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021);
  - a) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
  - b) Poderá o Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- c)** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021);
  - d)** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar as condições anteriores, o Município, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021):
    - i. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
    - ii. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
  - e)** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021);
  - f)** É possível que o Município convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).
- III.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021);
- a)** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
  - b)** A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;
  - c)** A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências);
- IV.** Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- a) O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre observando o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos);
- b) O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021);
- c) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

V. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021);

## 18.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## 18.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

**18.4 EXTINÇÃO CONTRATUAL:** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- i. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
  - ii. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- i. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
  - ii. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- i. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
  - ii. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**VI** - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**VII** - A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**VIII** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no processo (art. 138, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

**IX** - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a (art. 138, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Devolução da garantia;
- b)** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c)** Pagamento do custo da desmobilização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**X** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade, devendo o ato ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- c)** Execução da garantia contratual para:
  - i. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - ii. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - iii. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - iv. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d)** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**XI** - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

## 18.4 GESTÃO DO CONTRATO

**18.4.1.** A gestão do contrato será realizada pelo gestor atual da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no momento da compra e entrega do produto.

## 18.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**18.5.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pela servidora da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes EDIANE MADELA, no momento da compra e entrega do produto.

---

## 19 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

---

**19.1.** O objeto será recebido (art. 140, II da Lei nº 14.133/2021):

- I.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**19.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**19.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**19.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão:

- a. Compras e Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal;
- b. As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos que indiquem regularidade da entrega do objeto.
- c. Caso a pessoa que efetuar o recebimento provisório e/ou definitivo identificar situação em desconformidade com o caput, deverá não receber o objeto/serviço, e elaborar documento que contenha, objetivamente, as informações das irregularidades, devendo entregar o documento para a secretaria requisitante, que irá comunicar as irregularidades à contratada de forma documental, para correção.
- d. Compra e Serviços que não são de engenharia: serão definidos nos editais e contratos, de acordo com cada objeto, observando, quando tiver, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou outros documentos técnicos;

**19.5.** A entrega/execução do objeto licitado deverá ser efetivada de forma IMEDIATA, nas secretarias requisitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;.

---

## **20 – PAGAMENTO DO OBJETO:**

---

**20.1.** Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a entrega do objeto licitado.

- a. Nota fiscal eletrônica, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE;
- b. Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.

**20.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Processo Licitatório n. 085/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preços n. 011/2024.**
- **Dados bancários do CONTRATADO.**

**20.1.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- b. Para empresas não optante pelo Simples Nacional.

**20.1.3.** Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme normativo em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**20.2.** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I. Fornecimento de bens;
- II. Locações;
- III. Prestação de serviços;
- IV. Realização de obras.

**20.3.** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**20.4.** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**20.5.** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**20.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

**20.7.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

**20.8.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

## 21 – PENALIDADES:

**21.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**21.2.** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Qualquer infração (art. 156, § 3º).
II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**21.3** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### 21.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
  - a. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II. Incisos III e IV do item 1:
  - a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b. O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
  - c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
  - d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
  - e. A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
  - f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
    - i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
    - ii. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
    - iii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**21.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**21.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**21.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**21.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**21.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**21.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**21.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Novorizonte exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**21.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável

PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

---

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

**22.1.** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.2.** Sobre a contagem dos prazos:

- I. Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;
- II. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**22.3.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II. Página do Município de Novorizonte (<https://www.novorizonte.mg.gov.br>);
- III. Jornal diário de grande circulação local/regional (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

**22.3.1.** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

**22.4.** São anexos deste edital:

- I. Termo de Referência – TR.
- II. Declaração inexistência de impedimentos
- III. Declaração para LC 123/2006
- IV. Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- V. Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação e PcD
- VI. Ata de Registro de Preços
- VII. Contrato Administrativo

22.5. Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

22.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Salinas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novorizonte/MG, 08 de outubro de 2024.

Lucas Emanuel Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DO FORNECIMENTO

**1.1.** É objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**1.2** A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, tampouco adquirir o quantitativo total, prevalecendo o interesse público.

**1.3** Os produtos deverão ser entregues na Cidade de Novorizonte/MG, mediante operacionalização e execução de todas as etapas de coleta, transporte, ferramentas e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigente e as demais condições previstas no Termo de Referência.

**1.4** O Procedimento Licitatório se dará através do Regime de Registro de Preços, na modalidade menor preço, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 275/2023.

**1.5** O ETP – Estudo Técnico Preliminar foi previamente dispensado na fase interna uma vez que o presente objeto é de aquisição de produtos caracterizados por atender a demandas mais simples, sobretudo que envolve objeto de baixa complexidade/vulto, e que não se justifica estudo prévio, sendo que o Presente Termo de Referência possui todas as informações (especificações, quantidade, unidade, frequência, prazos e demais condições de fornecimento) e o próprio mercado especializado oferece comumente soluções que atendem à administração de forma satisfatória.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** – Pelo objeto deste Termo de Referência se faz necessária a contratação de empresa (s) idônea (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, desde que se mostrem vantajosos para a Administração e que haja dotação orçamentária para a continuidade da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório.

**2.2** Os gêneros alimentícios serão utilizados para merenda escolar do município no calendário do segundo semestre de 2024 e, considerando o período de safra e entre safra de diversos produtos, considera-se o registro de preços hábil para aquisição eficiente.

#### 3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**3.1** O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**3.2** Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a pessoal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Novorizonte não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

**3.3** Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**3.4** As licitantes deverão indicar em suas propostas comerciais o prazo de sua validade que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

**4.1** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente, pela qualidade e originalidade dos mesmos.

**4.2** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos (de acordo com o proposto pelas normas do Inmetro, obrigando-se a responder legalmente por produto de má qualidade ou fora das especificações solicitadas.

**4.3** Durante o fornecimento NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento em detrimento de quaisquer tipos de alegações.

**4.4** As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

### 5. RELAÇÃO DE PRODUTOS E VALOR DE REFERÊNCIA

**5.1** Atendendo ao disposto no artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021, o Núcleo de Licitação e Compras procedeu a avaliação do mercado, tendo por base orçamentos repassados pelas empresas do ramo e banco de preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	160,0000	unidade	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ ( POR AMADURECER ), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONDUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO DE 1,0 A 1,5 KG. ; ;
2	600,0000	UNID	ABACAXI IN NATURA. FRESCO, DE BOA QUALIDADE. ; ;
3	50,0000	KG	ABOBORA TIPO JAPONESA (MORANGA) FRUTO DE TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

4	400,0000	Kg	ABÓBORA TIPO JAPONESA (MORANGA): IN NATURA 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
5	50,0000	quilogra	ABOBRINHA TIPO "ITALIANA" IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, SEM DEFEITOS, FIRME; AROMA, COR E SABOR PRÓPIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE ; ;
6	287,0000	unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ, COM ACTIV G, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, VITAMINAS, EMBALAGEM DE 800G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. ; ;
7	30,0000	unidade	ACHOCOLATADO EM PO PORCAO DE 20G 65 A 80 KCAL/ ATE 18G CHO SEM GORDURA SATURADA/ SEM GORDURA TRANS/ ATE 38MG APROXIMADAMENTE 400G ; ;
8	20,0000	unidade	ACIDO MURIATRICO EMBALAGEM 1 LITRO. ; ;
9	750,0000	Kg	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO 1 KG ; ;
10	930,0000	pacote	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 1 QUALIDADE ISENTO DE IMPUREZAS E SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ; ;
11	400,0000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 Kg, 1ª QUALIDADE ; ;
12	15,0000	unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM EDULCORANTE ARTIFICIAL PERMITIDO SOMENTE "SUCRALOSE". EMBALAGEM FRASCO COM 75ML ; ;
13	50,0000	unidade	ADOÇANTE EM PÓ CULINÁRIO STEVIA 100%, EMBALAGEM COM 70 GRAMAS. USADO PARA CRIANÇAS COM DIABETES. ; ;
14	200,0000	UNID	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, SEM GÁS ; ;
15	300,0000	unidade	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- 500ML ; ;
16	100,0000	unidade	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

17	10.030,00	unidade	ÁGUA SANITÁRIA - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P EM EMBALAGEM PLÁSTICA - FRASCO COM 2 LITROS. QUE SERVE PARA LAVAGEM DE VERDURAS E FRUTAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE E DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE REQUISITANTE EM CAIXA FECHADA. ; ;
18	2.162,00	unidade	ALCOOL 70 % LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ;
19	174,0000	unidade	ÁLCOOL COMUM 46 INPM PVC EMBALAGEM 1 LITRO ; ;
20	194,0000	unidade	ÁLCOOL EM GEL 500 ML, 70%. ; ;
21	150,0000	unidade	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8°INPM, LÍQUIDO. TAMPA COM LACRE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO. ; ;
22	270,0000	Kg	ALHO: BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA CONFORME NECESSIDADE ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG. ; ;
23	760,0000	unidade	AMACIANTE DE ROUPA PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ; ;
24	108,0000	quilograma	AMEIXA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITISM ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO ; ;
25	5,0000	KG	AMEIXA SECA SEM CAROÇO 1 KG DE MELHOR QUALIDADE ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

26	540,0000	pacote	AMENDOIM: AMENDOIM CRU, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500 GRS, 1º QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ; ;
27	5,0000	quilogra	AMENDOIM COM A CASCA DA PLANTA ; ;
28	170,0000	pacote	AMIDO DE MILHO - PACOTES DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE. ; ;
29	200,0000	unidade	APARELHO DESCÁRTAVEL DE BARBEAR COM 2 LAMINAS. EMBALAGEM COM 2 BARBEADORES. ; ;
30	100,0000	unidade	APTAMIL PREMIUM 1 FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DOS BEBES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MES DE VIDA. LATA 800 GRAMAS ; ;
31	200,0000	unidade	APTAMIL PREMIUM +2 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. LATA COM 800 GRAMAS ; ;
32	50,0000	unidade	AROMATIZADOR DE AR 360ML AEROSOL ; ;
33	80,0000	UNID	AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM 400ML TIPO AEROSOL ; ;
34	8,0000	unidade	ARROMATIZADOR DE AMBIENTE ; ;
35	200,0000	Kg	ARROZ BRANCO: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. ; ;
36	910,0000	PCT	ARROZ BRANCO PACOTE COM 5KG, TIPO I, GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

37	40,0000	Kg	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM COM 2 KG.USADO PARA CRIANÇAS COM DIABETES. ; ;
38	30,0000	Kg	ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE ; ;
39	1.300,00 00	PCT	ARROZ - PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTES DE 5 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE ; ;
40	50,0000	UNID	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE ,45CM X 30CM X 4,8 CM X 10 LT ; ;
41	50,0000	UNID	ASSADEIRA DE ALUMINIO MEDIA,40CM X 27CM X 4,5CM X 6,3 LT ; ;
42	50,0000	UNID	ASSADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA,31 CM X 21CM X 5,4CM X 4,3 LT ; ;
43	3,0000	UNID	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS ; ;
44	13,0000	unidade	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3 LITROS ; ;
45	13,0000	unidade	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 5 LITROS ; ;
46	10,0000	pacote	AVEIA EM FARELO PCT DE 500G ; ;
47	30,0000	CX	AVEIA EM FLOCO, CAIXA COM 200 GRS ; ;
48	100,0000	caixa	AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN 200G ; ;
49	600,0000	pacote	AVEIA EM FLOCOS USADO PARA CRIANÇAS COM DIABETES ; ;
50	338,0000	unidade	AVENTAL BRANCO TIPO AÇOUGUEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO PVC COM FORRO. IMPERMEÁVEL. TAMANHO 106 X 58 CM ; ;
51	70,0000	UNID	AVENTAL: DE TECIDO DE NAPA RESISTENTE E LAVÁVEL "TIPO AÇOUGUEIRO"-TAMANHO ÚNICO ; ;
52	5,0000	unidade	AZEITE EXTRA VIRGEM GARRAFA 500ML ; ;
53	205,0000	UNID	AZEITONA EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 500G ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

54	12,0000	UNID	BACIA INOX CAPACIDADE 5 LITROS ; ;
55	40,0000	UNID	BACIA PLASTICA GRANDE COM CAPACIDADE APROXIMADA 50 LT ; ;
56	45,0000	UNID	BACIA PLASTICA MEDIA COM CAPACIDADE DE 30 LT ; ;
57	20,0000	UNID	BACIA PLASTICA PEQUENA COM CAPACIDADE DE 10 LT ; ;
58	60,0000	KG	BACON NO KILO MELHOR QUALIDADE ; ;
59	50,0000	pacote	BALA AZEDINHA EMBALAGEM 600 G ; ;
60	50,0000	pacote	BALA DE AMENDOIM EMBALAGEM 600 G ; ;
61	50,0000	pacote	BALA DE CAFÉ EMBALAGEM 600G ; ;
62	50,0000	pacote	BALA DE GOMA TUBO SORTIDAS CAIXA 30 UND ; ;
63	50,0000	pacote	BALA DE LEITE EMBALAGEM 600G ; ;
64	550,0000	PCT	BALA DURA RECHEADA SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 600 GR ; ;
65	100,0000	pacote	BALAS MASTIGAVEIS, SABOR NATURAL DE IOURGUTE DE MORANGO, NÃO CONTEM GLUTEM, PACOTE COM 500 GRAMAS ; ;
66	150,0000	pacote	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS, SABORES ARTIFICIAIS DE FRUTAS DIVERSAS, NÃO CONTEM GLUTEM, PACOTE COM 600 GRAMAS ; ;
67	150,0000	UNID	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GR ; ;
68	50,0000	pacote	BALA TOFFER, CHOCOLATE PACOTE 600G ; ;
69	124,0000	unidade	BALDE PLASTICO COM TAMPA 100LTS ; ;
70	54,0000	UNID	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LT ; ;
71	807,0000	UNID	BALDE PRETO CONCRETO 12 LT ; ;
72	20,0000	Kg	BANANA-TIPO "CATURRA IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPAS FIRMES E UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
73	2.500,00 00	KG	BANANA - TIPO "PRATA" IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

74	350,0000	Kg	BANANA - TIPO PRATA IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
75	30,0000	UNID	BANDEJA PLASTICA PRETA 48X30 CM ; ;
76	18,0000	unidade	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 40 CM RESISTENTE- GARANTIA DE 12 MESES ; ;
77	100,0000	unidade	BANDEJA IORGUTE COM BEBIDA LACTEA E POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, EMBALAGEM BANDEJA COM 06 COPINHOS. PESO TOTAL APROXIMADO: 540GRAMAS ; ;
78	13,0000	unidade	BANDEJA PLÁSTICA PRETA 48X30 CM ; ;
79	10,0000	unidade	BANDEJA RETANGULAR DE PLÁSTICO, BANDEJA PARA SERVIR COMIDAS, ALÇÃS PARA SEGURAR ; ;
80	5,0000	UNID	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX TAMANHO MÍNIMO: 40X30 CM ; ;
81	700,0000	unidade	BARRA DE CEREAL NATURAL ; ;
82	30,0000	unidade	BARRA DE CHOCOLATE 1KG ; ;
83	100,0000	unidade	BARRA DE CHOCOLATE TABLETE AO LEITE 90G MARCA IGUAL OU SEMELHANTE GAROTO ; ;
84	550,0000	KG	BATATA DOCE IN NATURA ; ;
85	220,0000	KG	BATATA DOCE IN NATURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM APRESENTAR MATERIAL TERROSO. ; ;
86	2.360,00 00	Kg	BATATA - INGLESA IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANTE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG. ; ;
87	360,0000	PCT	BATATA PALHA 400G ; ;
88	35,0000	unidade	BATERIA ALCALINA 3V ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

89	30,0000	unidade	BATERIA ALCALINA 9V ; ;
90	1.065,00 00	Kg	BETERRABA: IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
91	100,0000	CX	BISCOITO DE DOCE COCO TIPO ROSQUINHA CX/1,5KG ; ;
92	710,0000	caixa	BISCOITO: DE DOCE TIPO MAIZENA CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ; ;
93	690,0000	caixa	BISCOITO: DE DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ; ;
94	770,0000	caixa	BISCOITO: DE SAL TIPO CREAM CRAKER CAIXA DE 1,5 KG, COM PACOTES INTERNOS INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ; ;
95	180,0000	PCT	BISCOITO SALGADO INTEGRAL- PESO LIQUIDO 162 GR, CONTENDO 06 PACOTE DE 27GR ; ;
96	50,0000	pacote	BISCOITO SALGADO "TIPO SALPET", TRADICIONA, EMBALAGEM PACOTE COM 200GR ; ;
97	50,0000	pacote	BISCOITO TIPO WAFER, COM RECHEIO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 120 GR, SABOR A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO ; ;
98	30,0000	unidade	BISCOITO WAFER LOOK CANUDO 55G ; ;
99	195,0000	KG	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 01 KG ; ;
100	30,0000	KG	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 03 KILOS ; ;
101	120,0000	quilogra	BOBINA PLASTICA PARA EMBALAGEM 10 KG ; ;
102	90,0000	unidade	BOBINA PLÁSTICA PARA EMBALAGEM 5 KG ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

103	920,0000	PCTS	BOMBOM MELHOR QUALIDADE, PACOTE COM 950 GRS ; ;
104	5,0000	unidade	BOMBONIERE VIDRO 20 CM COM TAMPA DE VIDRO ; ;
105	80,0000	unidade	BORRIFADOR CAPACIDADE PARA 500ML ; ;
106	60,0000	unidade	BORRIFICADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY CONTENDO BICO BORRIFICADOR CAOACIDADE 1000ML ; ;
107	90,0000	PAR	BOTA COM CANO ALTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM EVA, MATERIAL SUPER LEVE (ETIL VINIL ACETATOL) UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA. ; ;
108	420,0000	PAR	BOTA COM CANO EXTRA CURTO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM EVA, MATERIAL SUPER LEVE (ETIL VINIL ACETATOL) UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA. ; ;
109	230,0000	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, UTILIZADA EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE, COBERTURA FECHADA, IMPERMEÁVEL E RÍGIDA, COM FORRO, COR BRANCA, TAMANHOS VARIADOS A COMBINA NO MEMENTO DA ENTREGA. ; ;
110	100,0000	unidade	CABO DE VASSOURA E RODO 1,50CM ; ;
111	120,0000	unidade	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEMCOM 200 GR. USADO PARA CRIANÇA COM DIABETES. ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

112	8.150,00 00	pacote	CAFÉ FORTE, TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, TORRAÇÃO ESCURA, CAFÉ PREDOMINANTE ARÁBICA, PACOTE DE 250 GRAMAS. TODAS ESTAS ESPECIFICAÇÕES DEVEM ESTAR CONTIDAS NA EMBALAGEM QUE DEVERÁ CONTER TAMBÉM: O SELO DE PUREZA ABIC, PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ - PQC E O DE RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL. NA EMBALAGEM AINDA DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.O PRODUTO ; ;
113	20,0000	unidade	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 03 ; ;
114	20,0000	unidade	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 05 ; ;
115	20,0000	unidade	CAIXA BIN ORGANIZADORA N 08 ; ;
116	20,0000	unidade	CAIXA CESTA PARA KIT DE PRESENTE TAM M ; ;
117	250,0000	unidade	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 250 G ; ;
118	30,0000	unidade	CAIXA DE PLÁSTICO VAZADA (CAIXA DE FEIRA) ; ;
119	5,0000	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 2 LITROS COM 3 DIVISOES ; ;
120	138,0000	UNID	CAIXA ORGANIZADORA, 30 LITROS, COM TAMPA E TRAVA NAS LATERAIS ; ;
121	35,0000	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 46 LITROS/ALTA, PLÁSTICA ; ;
122	100,0000	unidade	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPAS E TRAVAS LATERAIS ; ;
123	20,0000	unidade	CAIXA ORGANIZADORA, 50 LITRS DE CAPACIDADE, COM TAMPA E TRAVAS LATERIAS CAIXA ORGANIZADORA , TRANSPARENTE, DOBRÁVEL, EMPILHÁVEL, PLÁSTICA, COM TAMPA, 50 LITROS PARA ARRUMAR ARMÁRIOS, CLOSET, ESCRITÓRIO, BANHEIRO, ETC .COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 46 CM X 36 CM X 29. ; ;
124	13,0000	UNID	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TAMANHO 56,4X38,5X37,1 COM TAMPA E TRAVA ; ;
125	15,0000	UNID	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TAMANHO 6 LITROS COM TAMPA E TRAVA ; ;
126	20,0000	unidade	CAIXA ORGANIZADORA, BAIXA, TAMANHO 56,4X38,5X21,1 COM TAMPA E TRAVA ; ;
127	20,0000	unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 18,1X10,3X55,5 CM (26,5L) TRANSPARENTE ; ;
128	20,0000	unidade	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 18,1 X 40,3 X 55,5 CM ( 26,5L )TRANSPARENTE. ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

129	5,0000	UNID	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 20 LITROS COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS ; ;
130	20,0000	unidade	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS- DESCRIÇÃO:CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR BRANCA COM TAMPA, CAPACIDADE 3,5 LITROS. ; ;
131	20,0000	unidade	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVA 27 X 18,5 X 15 TRANSPARENTE. ; ;
132	20,0000	unidade	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TRAVA 28,1X38,5X56,4 (28,2 LITROS) TRANSPARENTE ; ;
133	5,0000	UNID	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORAS COM TRAVA 18,1X40,3X55,5 (26,5L) TRANSPARENTE ; ;
134	20,0000	UNID	CAIXA PLASTICA PARA FEIRA ; ;
135	32,0000	unidade	CAIXA TÉRMICA, TAMANHO GRANDE.TRANSPORTAR CARNE PARA ESCOLAS (TRANSPORTAR ATÉ 60 KG POR VEZ) ; ;
136	10,0000	UNID	CAMOMILA PCT COM 4G ; ;
137	10,0000	UNID	CANECA DE ALUMINIO POLIDO, PARA CAFE DE 1 LT E 400 ; ;
138	200,0000	UNID	CANECA DE CERAMICA ESTAMPADA 350 ML ; ;
139	200,0000	unidade	CANECA ESMALTADA 240ML ; ;
140	65,0000	UNID	CANELA EM CASCA PACOTE COM 50G ; ;
141	10,0000	UNID	CANELA EM CASCA PACOTE COM 80G ; ;
142	15,0000	PCT	CARAMELO PCT COM 600 GRS ; ;
143	100,0000	quilogra	CARNE: BOVINA, CARNE DE SOL IN NATURA 1º QUALIDADE ; ;
144	65,0000	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS PARA COZINHAR (MUSCULO) ; ;
145	540,0000	Kg	CARNE: BOVINA (LAGARTO) IN NATURA 1º QUALIDADE, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA. ; ;
146	2.500,00 00	Kg	CARNE: BOVINA (MÚSCULO) IN NATURA 1º QUALIDADE, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA. ; ;
147	2.610,00 00	Kg	CARNE: BOVINA (MÚSCULO) IN NATURA 1º QUALIDADE, TIPO MOÍDA, SEM PELANCA, SEM GORDURA, REFRIGERADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ENTREGA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIFICA PARA ALIMENTOS REFRIGERADA. ; ;
148	30,0000	quilogra	CARNE SUINA (LOMBO) IN NATURA, FRESCA, REFRIGERADA, 1º QUALIDADE, SEM PELANCAS, SEM EXCESSOS DE GORDURA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS. ; ;
149	100,0000	quilogra	CARNE: SUINA, PERNIL, IN NATURA 1º QUALIDADE ; ;
150	30,0000	UNID	CASTANHA DE CAJÚ , AMENDO DA CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA, PACOTE COM 100GRS ; ;
151	20,0000	pacote	CASTANHA DE CAJÚ CRUA 250 GRAMAS ; ;
152	30,0000	unidade	CATCHUP TRADICIONAL DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM SQUEEZE COM APROXIMADAMENTE 390 GRAMAS, NÃO CONTEM GLÚTEM ; ;
153	425,0000	Kg	CEBOLA - IN NATURA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG . ; ;
154	1.295,00 00	Kg	CENOURA: IN NATURA ESPECIAL 1ºQUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			E TRANSPORTE. ; ;
155	10,0000	unidade	CESTO ORGANIZADOR 12,5 X 29 X 19,5 CM (4,5) ; ;
156	20,0000	unidade	CESTO ORGANIZADOR 22X41X56CM (40L) ; ;
157	25,0000	pacote	CHÁ DE ERVAS, ERVA DOCE, CIDREIRA, CAMOMILA, EMBALAGEM 100G ; ;
158	50,0000	unidade	CHANTILLY, EMBALAGEM DE 1 LITRO ; ;
159	50,0000	unidade	CHANTILLY SPRAY 250G ; ;
160	50,0000	unidade	CHICLETE DE BOLA COM RECHEIO LÍQUIDO, SABORES VARIADOS, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 200GR ; ;
161	250,0000	unidade	CHOCOLATE WAFER BIS AO LEITE ; ;
162	1.270,00 00	Kg	CHUCHU IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA SEMANAL ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS POR KG ; ;
163	210,0000	unidade	COLORO 1 LITRO ; ;
164	307,0000	unidade	COADOR DE FLANELA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE. ; ;
165	45,0000	KG	COCO RALADO 1KG ; ;
166	20,0000	unidade	COCO RALADO ADOÇADO 1KG ; ;
167	50,0000	unidade	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, PACOTE COM 100 GR ; ;
168	20,0000	unidade	COCO RALADO GROSSO FLOCOS 1KG ; ;
169	10,0000	unidade	COENTRO EM GRÃO EMBALAGEM 100G ; ;
170	5,0000	UNID	COLHER DE ARROZ CORPO E CABO EM AÇO INOX LISA E POLIDA DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC) 36X57X258MM ; ;
171	19,0000	unidade	COLHER DE ARROZ EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), CABO DE MADEIRA. DIÂMETRO 9 CM E COMPRIMENTO 33 CM. ; ;
172	60,0000	UNID	COLHER DE MESA (SOPA) COM CORPO E CABO EM AÇO INOX LISA E POLIDA ESPESSURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			1,5MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXC) 27X39X176MM ; ;
173	800,0000	PCT	COLHER DE PLÁSTICO - PACOTE COM 50 UNIDADES, DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO CRISTAL LISA. ; ;
174	500,0000	unidade	COLHER DE SOBREMESA PADRAO ALUMINIO POLIDO ; ;
175	630,0000	unidade	COLHER DE SOPA ,PADRÃ ,EM ALUMÍNIO POLIDO,DESCRIÇÃO: COLHER COM CORPO E CABO EM INOX,LISAE POLIDA .ESPESSURA105MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC )27 X 39 X 176 ; ;
176	300,0000	PCT	COLORÍFICO- EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE PACOTES DE 500 GRAMAS. MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ; ;
177	17,0000	UNID	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO ( FUNDIDO), CABO DE MADEIRA. DIAMETRO 9 CM E COMP 33CM ; ;
178	30,0000	unidade	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COM AGENTES HIDRATANTES, PARA DIVERSOS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM 350 ML. ; ;
179	2,0000	UNID	CONJUNTO DE COLHERES DE MESA EM AÇO INOX COM 12 PEÇAS ; ;
180	2,0000	UNID	CONJUNTO DE MESA COM 12 FACAS E 12 GARFOS PEÇA CONFECCIONADA EM AÇO INOX ; ;
181	20,0000	UNID	CONJUNTO DE XICARA DE CHÁ TEMPERADO TRANSPARENTE ; ;
182	23,0000	unidade	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS COM 5 POTES .CAPACIDADE: POTE COM TAMPA DE ROSCA 7,6 LITROS,POTE COM TAMPA DE ROSCA 4,5 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 3,2 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 1,8 LITROS, POTE COM TAMPA DE ROSCA 0,72 LITROS. ; ;
183	4,0000	UNID	CONJUNTOS DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO COM 06 PEÇAS ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

184	220,0000	unidade	COPO- 50 ML - CAPACIDADE DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES MATERIAL: POLIPROPILENO, COR BRANCA. ATENDE AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). ; ;
185	33,0000	UNID	COPO DE ALUMINIO PARA AGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML ; ;
186	1.160,00 00	PCT	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML CAPACIDADE, PACOTES COM 100 UNIDADES; MATERIAL: POLIPROPILENO, ; ;
187	74,0000	UNID	COPO DE VIDRO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES ; ;
188	142,0000	unidade	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 300 ML ; ;
189	220,0000	UNID	COPO DE VIDRO TIPO ONDA, CAPACIDADE DE 400 ML ; ;
190	5,0000	unidade	COPO FERVEDOR DE LIQUIDOS MATERIAL ALUMINIO. CABO BAQUELITE. DIAMETRO 14 CM. CAPACIDADE 2 LITROS. ; ;
191	15,0000	unidade	COPO MEDIDOR PLASTICO 500ML ; ;
192	8,0000	unidade	COPO PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE 3 LITROS ; ;
193	69,0000	UNID	COPO PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE 5LITROS ; ;
194	1.000,00 00	UNID	COPO PLASTICO PARA MERENDA, CAPACIDADE DE 330 ML ; ;
195	50,0000	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML C/100UNID ; ;
196	50,0000	PCTS	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML C/100UNID ; ;
197	20,0000	unidade	CORANTE ALIMENTICIO EM PÓ 1KG ; ;
198	10,0000	KG	CORANTE COLORAL ; ;
199	4,0000	PCT	CORANTE CONDIMENTO PACOTE DE 500G ; ;
200	65,0000	UNID	CORDA DE VARAL PACOTE COM 10 METROS Nº05 ; ;
201	25,0000	unidade	CORDA PARA VARAL POLIESTER 10 METROS, NUMERO 20 ; ;
202	20,0000	PCT	COUVE MANTEIGA IN NATURA, FOLHA BEM VERDE E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETO. MACO/PACOTE CONTENDO EM MEDIA 200 GRAMAS, FOLHAS ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, PRIMEIRA QUALIDADE. *NAO ENTREGAR FOLHAS MURCHAS. ; ;
203	330,0000	KG	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, 1º QUALIDADE ; ;
204	50,0000	quilogra	COXINHA DA ASA DE 1º QUALIDADE ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

205	50,0000	UNID	CRAVO DA ÍNDIA 80 GR ; ;
206	430,0000	UNID	CREME DE LEITE 200G DE BOA QUALIDADE ; ;
207	450,0000	PCT	CREME DE MILHO - PACOTES DE 500 GRAMAS, CANJICA FINO 100% DE MILHO, NAO CONTEM GLUTEN ; ;
208	100,0000	unidade	CREME DENTAL COM CALCIO E FLUOR ATIVO (1450 PPM DE FLUOR) CARACTERISTICAS DO PRODUTO; TEXTURA EM CREME, USO: ADOLESCENTE/ADULTO. SABOR: MENTA, SABOR REFRESCANTE, TRIPLA AÇÃO, ANTICARIE, DENTES BRANCOS E COMBATE AO MAU HALITO. CONTEUDO APROXIMADO: 180 GR. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO ; ;
209	50,0000	unidade	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE. COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FORMULA CLINICAMENTE TESTADA. INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SODIO (1100 PPM DE FLUOR) NAO CONTEM AÇUCAR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 GR ; ;
210	50,0000	unidade	CREME HIDRATANTE/DESODORANTE PARA O CORPO COM AGENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML ; ;
211	174,0000	UNID	DESENGORDURANTE MULTIUSO COM 500 ML ; ;
212	6.750,00 00	UNID	DESINFETANTE 2 LITROS ; ;
213	350,0000	unidade	DESINFETANTE NEUTRO. EMBALAGEM 2 LITROS. ; ;
214	20,0000	unidade	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON, SEM ALCOOL, COM AÇÃO HIDRATANTE, PROTEÇÃO E CUIDADO EFICAZ. NAO IRRITA A PELE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50 ML. FRAGANCIAS MASCULINAS E FEMININAS. ; ;
215	56,0000	unidade	DESODORIZADOR AEROSOL 360 ML ; ;
216	1.150,00 00	unidade	DETERGENTE LIQUIDO DE 1º QUALIDADE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM COM 500 ML. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A YPE. ; ;
217	7.700,00 00	unidade	DETERGENTE LÍQUIDO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE 500 ML.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			NEUTRO ; ;
218	53,0000	unidade	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO. PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE - RESERVATÓRIO DE 800 ML - PARA SABONETES LÍQUIDOS OU ÁLCOOL GEL - FECHAMENTO HÍBRIDO, COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL - VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO CONTEÚDO. ; ;
219	53,0000	unidade	DISPENSADOR TOALHEIRO DE PAPEL TOALHA. ; ;
220	16,0000	unidade	DISPENSER DE COPOS DE 150/180/200ML BRANCO, CAPACIDADE 100 COPOS, PORTA. PORTA COPOS DESCARTÁVEIS DE PAREDES ; ;
221	20,0000	unidade	DOCE DE LEITE EM PASTA, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 800GR ; ;
222	30,0000	PCT	EMBALAGEM PARA HOT DOG PACOTE C/ 500 UNIDADES ; ;
223	60,0000	UNID	EMBALAGEM PARA PIPOCA, FARDO COM 500 UNIDADES ; ;
224	110,0000	unidade	EMBALAGEM RETANGULAR TRASPARENTE BAIXA, DIMENSÃO APROXIMADA 190 X 120 X 49 MM C/100 UNIDADES. ; ;
225	10,0000	UNID	ERVA DOCE PACOTE COM 80GR ; ;
226	60,0000	PCT	ERVA DOCE PACOTE COM 80GRS ; ;
227	9,0000	UNID	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO. CAPACIDADE APROXIMADA: 4,1 LT(L X A X P) 25X 13 X 33,5 CM ; ;
228	6,0000	unidade	ESCORREDOR DE LOUÇAS: CAPACIDADE DE 12 PRATOS E SUPORTE PARA 5 COPOS: AÇO GROMADO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 40 CM X 27 CM X 25 CM. ; ;
229	5,0000	unidade	ESCORREDOR DE LOUÇAS SUPORTE DE PAREDE 20 COPOS ; ;
230	4,0000	UNID	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX, TAMANHO MÍNIMO: 30CM XP41CMX L28CM ; ;
231	5,0000	unidade	ESCOVA DE CABELO, CABO DE MADEIRA, CORDAS EM NYLOS, VALIDADE INDETERMINADA. TAMANHO APROXIMADO 20 CM ; ;
232	20,0000	UNID	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA PLÁSTICA ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

233	90,0000	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Nº 16 ; ;
234	55,0000	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA Nº16 ; ;
235	30,0000	unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, Nº 5 ; ;
236	20,0000	unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) BASE DE POLIPROPILENO, BASE DIAMETRO DE 7 CM COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALÇA CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28CM NA COR CINZA. MINIMO DE 15 CERDAS POR FURO. ; ;
237	5,0000	pacote	ESCOVA PARA UNHA . CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 9,5CM. ; ;
238	5,0000	unidade	ESCOVA PLASTICA PARA CABELO, MODELO JACARÉ. CORES VARIADAS ; ;
239	66,0000	UNID	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO ; ;
240	9,0000	UNID	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, RESISTENTE , CABO DE MADEIRA, DIAMETRO 9 CM X COMP. 33 CM ; ;
241	15,0000	UNID	ESPANADOR EM PO PENA DE 32CM ; ;
242	1.950,00 00	unidade	ESPONJA COMPOSTA DE 100% AÇO INOX, ESPECIFICA PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO (LIMPEZA PESADA), EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. ; ;
243	100,0000	unidade	ESPONJA DUPLA FACE SINTETICA 110X74X23MM ; ;
244	3.040,00 00	unidade	ESPONJA MULTIUSO COMPOSTA DE POLIÉSTER E POLIURETANO ESPECIFICA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, VIDROS AFINS, NÃO ENFERRUJA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR FLASH LIMP . ; ;
245	300,0000	unidade	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA, A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO. DIMENSOES APROXIMADAS: 110 X 74 X 23 MM. EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. ; ;
246	40,0000	unidade	ESPONJA PARA BANHO MACIA ; ;
247	18,0000	UNID	FACA COM LAMINA ACO DE INOX MEDIA PARA COZINHA ; ;
248	20,0000	unidade	FACAS COM LAMINA DE AÇO E CARBONO TAMANHO PEQUENA ; ;
249	85,0000	unidade	FACAS COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO, TAMANHO MÉDIO. ; ;
250	30,0000	quilogra	FARINHA DE ARROZ. ; ;
251	20,0000	unidade	FARINHA DE MILHO FLOCADA CUSCUZ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			EMBALAGM 500G ; ;
252	10,0000	UNID	FARINHA DE ROSCA FINA, PACOTE DE 500G ; ;
253	60,0000	Kg	FARINHA DE TRIGO -INTEGRAL, PRÓPRIA PARA CONFECCÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ; ;
254	700,0000	Kg	FARINHA DE TRIGO - TIPO COM FERMENTO ESPECIAL, PRÓPRIA PARA CONFECCÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ; ;
255	650,0000	Kg	FARINHA DE TRIGO - TIPO SEM FERMENTO ESPECIAL, PRÓPRIA PARA CONFECCÃO DE BOLOS E AFINS, 1ª LINHA. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ; ;
256	350,0000	Kg	FARINHA : MATÉRIA-PRIMA MANDIOCA EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE .EMBALAGEM DE 1 (UM) KG. ; ;
257	2.210,00 00	Kg	FEIJÃO-CARIOCA TIPO 1,NOVO,CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A CONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

258	30,0000	pacote	FEIJÃO FRADINHO IN NATURA, PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, SAFRA 2022, ISENTO DE PARTICULAS ESTRANHAS, SUJIDADES OU INSETOS. EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE, NÃO VIOLADOS ; ;
259	150,0000	UNID	FERMENTO BIOLOGICO - SECO INSTANTANEO "PARA PAO", SACHE DE 30 GRS ; ;
260	170,0000	UNID	FERMENTO EM PO QUIMICO - "PARA BOLO" LATA DE 100 GRS ; ;
261	16,0000	unidade	FERVEDOR DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS. ; ;
262	50,0000	quilogra	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO ; ;
263	37,0000	unidade	FILTRO DE AGUA DE BARRO, COM 3 VELAS, CAPACIDADE 8 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR A SÃO JOÃO. ; ;
264	1.530,00 00	UNID	FLANELA - PARA LIMPEZA EXTRA MACIA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 39 X 59 CM (UNIDADE), COR LARANJA. ; ;
265	200,0000	unidade	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO EMBALAGEM CONTENDO 500G ; ;
266	30,0000	pacote	FORMINHA Nº-04 DE PAPEL PARA DECE PACOTE COM 100 UNIDADE ; ;
267	30,0000	unidade	FORMULA ALIMENTAR ANTI-REFLUXO NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM COM 400G ; ;
268	50,0000	UNID	FORMULA ALIMENTAR PARA LACTENTES E CRIANCAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA DISTURBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDICÕES CLINICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA-DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICIA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADICAO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE GALACTOSE LACTOSE FRUTOSE E GLUTEN ; ;
269	10,0000	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 26 UNIDADES, TAMANHO P ; ;
270	10,0000	PCT	FRALDAS DESCARTÁVEIS, PACOTES COM 80 UNIDADES, TAMANHO M ; ;
271	90,0000	KG	FRANGO ABATIDO E CONGELADO ; ;
272	20,0000	unidade	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO 45CM ANTIADERENTE ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

273	80,0000	Kg	FUBÁ DE MILHO PACOTE COM 01 KG, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO VITAMINA B 9, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO. PRODUTO PRÉ COZIDO SECO, DE ASPECTO FIMO O AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTE E
274	30,0000	UNID	GARFO DE MESA EM AÇO INOX COM CORPO E CABO EM AÇO INOX LISO E POLIDO (AXLXC) 22X23X177MM ; ;
275	96,0000	UNID	GARFO DE MESA, PADRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO ; ;
276	300,0000	PCTS	GARFOS DESCARTÁVEIS PACOTE C/ 50 UNIDADES ; ;
277	21,0000	unidade	GARRAFA DE 1,5 LITROS PARA COLOCAR ÁGUA NA GELADEIRA ; ;
278	300,0000	unidade	GARRAFA DE SUCO 200ML SABORES VARIADOS ; ;
279	5,0000	UNID	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE 1 LITRO DE 1ª QUALIDADE ; ;
280	24,0000	unidade	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ; ;
281	27,0000	UNID	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 1,8 LITROS DE 1ª QUALIDADE ; ;
282	4,0000	UNID	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 1 LITRO DE 1ª QUALIDADE ; ;
283	4,0000	UNID	GARRAFA TÉRMICA DE BOMBA LUMINA, CAPACIDADE 500ML DE 1ª QUALIDADE ; ;
284	44,0000	unidade	GARRAFA TÉRMICA LUMINA, INOX CAPACIDADE DE 1,8 LITRO , PRIMEIRA QUALIDADE. ; ;
285	29,0000	unidade	GARRAFA TÉRMICA LUMINA, INOX CAPACIDADE DE 1 LITRO , PRIMEIRA QUALIDADE. ; ;
286	3,0000	UNID	GAVETEIRO PLÁSTICO 04 GAVETAS 52X31; 5X41 BRANCO TRANSPARENTE ; ;
287	110,0000	KG	GELATINA - PÓ PARA PREPARO EM DILUIÇÃO EM ÁGUA, CAIXINHA 35 GRS VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. ; ;
288	10,0000	KG	GENGIBRE IN NATURA ; ;
289	50,0000	unidade	GOIABADA DOCE EMBALAGEM 300G ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

290	280,0000	Kg	GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO ; ;
291	30,0000	unidade	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM 500G ; ;
292	220,0000	PCT	GRANULADO- CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GR ; ;
293	470,0000	UNID	GUARDANAPO - DE PAPEL 22X23CM, FOLHAS BRANCAS. ; ;
294	50,0000	PCTS	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM COM EMBALAGEM INDIVIUAL DE 50X01 ; ;
295	100,0000	unidade	GUARDANAPO- DE PAPEL 24X23CM, FOLHAS BRANCOS 50X1 ; ;
296	10,0000	unidade	INSETICIDA TIPO SPRAY EM CHEIRO 300 ML. NAO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO CFC A BASE DE AGUA DE BAIXA TOXIDADE COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME FABRICANTE, INDICADO PARA USO DOMESTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM FRASCO DE 300 ML. ; ;
297	200,0000	unidade	IORGUTE CREMOSO, PRONTO PARA BEBER, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM GARRAFA COM 170 GRAMAS ; ;
298	1.400,00 00	unidade	IORGUTE DE FRUTAS 120G VÁRIOS SABORES. ; ;
299	185,0000	UNID	ISQUEIRO GRANDE NAS DIVERSAR CORES ; ;
300	10,0000	unidade	JARRA DE PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LT. ; ;
301	18,0000	UNID	JARRA DE VIDRO (CRISTAL TRASPARENTE, LISA) 2 LITROS SEM TAMPA ; ;
302	10,0000	UNID	JARRA PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 04 LITROS ; ;
303	45,0000	unidade	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS. ; ;
304	4,0000	UNID	JOGO DE COPOS EM VIDRO MULTIUSO AGUA, SUCO 300ML COM 06 UNIDADES ; ;
305	6,0000	unidade	KIT 100 UNIDADES DE BANDEIJA HAMBURGUEIRACH 01 LANCHES BATATA ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

306	10,0000	unidade	KIT CAFÉ 6 XICARAS COM PIRES PORCELANA ; ;
307	20,0000	unidade	KIT FEIJOADA, CONTENDO, COSTELA SUINA, PÉ SUINO SALGADO, LINGUIÇA TIPO CALEBRESA, TOUCINHO, CARNE BOVINA, BACON E PELE SALGADA, 1,5 KG ; ;
308	2,0000	UNID	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA. PARA BOTIJÃO DE 13 KG(P13) MANGUEIRO DE 1,25M COM 2 ABRAÇADEIRAS. PRESSÃO DE SAÍDA: 2,8KPA. CONEXÃO DE ENTRADA: BORBOLETA P13. CONEXÃO DE SAÍDA: REGISTRO BICO 3/8 BM ; ;
309	110,0000	KG	KIWI, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO ; ;
310	750,0000	PCT	LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS ; ;
311	2.800,00 00	Kg	LARANJA - IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
312	700,0000	unidade	LEITE CONDENSADO 395G DE BOA QUALIDADE ; ;
313	50,0000	litro	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 1LITRO, USADO PARA CRIANÇA COM ALERGIA A LEITE DE VACA E SOJA ; ;
314	50,0000	UNID	LEITE DE COCO, EMBALAGENS COM 500 ML ; ;
315	900,0000	UNID	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM COM 1 LITRO ; ;
316	9.659,00 00	UNID	LEITE DE VACA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 01 LITRO, UHT, LONGA VIDA TETRA PAK ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

317	340,0000	unidade	LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE ; ;
318	50,0000	UNID	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL ENZIMA LACTANTE VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ; ;
319	200,0000	unidade	LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO. ; ;
320	30,0000	KG	LIMÃO- IN NATURA , 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ; ;
321	22,0000	UNID	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500 ML ; ;
322	150,0000	LITRO	LIMPADOR DE PISO 01L ; ;
323	10,0000	unidade	LIMPADOR DE PISO: CARACTERÍSTICA ASPECTO LIQUIDO, COR AZUL, ODOR PERFUMADO, ACIDEZ 3,6 - 4,0 ML QUANTIDADE 2 LITROS. FRAGRÂNCIA LAVANDA, VERSÃO TRADICIONAL. ; ;
324	10,0000	unidade	LIMPADOR DE VIDRO COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500 ML. ; ;
325	4.024,00 00	unidade	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO 3/1 500 ML ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

326	10,0000	UNID	LIMPA PEDRA 2 LITROS ; ;
327	154,0000	UNID	LIMPA VIDRO COM PUVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500 ML ; ;
328	30,0000	KG	LINGUIÇA CALABRESA ; ;
329	60,0000	KG	LINGUIÇA CALABREZINHA ; ;
330	250,0000	Kg	LINGUIÇA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1 KG ; ;
331	223,0000	UNID	LIXEIRA CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL ; ;
332	5,0000	unidade	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO ,CAPACIDADE 20 LITROS. ; ;
333	3,0000	UNID	LIXEIRA INOX - CAPACIDADE DE 20 LTS, COM PEDAL E TAMPA ; ;
334	25,0000	unidade	LIXEIRA INOX COM PEDAL,CAPACIDADE 12 LITROS. ; ;
335	85,0000	UNID	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS ; ;
336	5,0000	UNID	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 100LITROS NA COR PRETA ; ;
337	293,0000	unidade	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS PARA BANHEIRO. ; ;
338	3,0000	unidade	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA 100LTS ; ;
339	105,0000	UNID	LIXEIRA SIMPLES TELADA ; ;
340	100,0000	quilogra	LOMBO SUINO ; ;
341	370,0000	unidade	LUVA DE LATEX AMARELA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIOLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. TAM P,, M, G ; ;
342	80,0000	unidade	LUVA DE LATEX MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO M, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE, PUNO COM BAINHA, LUBRIFICADO COM PÓ ; ;
343	500,0000	unidade	LUVA DE LATEX VERDE COM FORRO EM VERNIZ SILVER, 30 CM. ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. TAMANHO P, M. ; ;
344	800,0000	PAR	LUVA DE LÁTEX VERDE PALMA ANTIARDENTE TAMANHOS (P M G) ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

345	220,0000	PAR	LUVA LATEX AMARELA COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE COM VIROLA. SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 C. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A ABRASÃO E RASGOS. TAMANHO P, M, G. DE PRIMEIRA QUALIDADE. ; ;
346	790,0000	PAR	LUVA LÁTEX VERDE COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE COM VIROLA, SEU COMPRIMENTO TOTAL É DE 29 CM. POSSUI UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS TAMANHO P,M,G, 1ºQUALIDADE. ; ;
347	2.806,00 00	Kg	MAÇA- NACIONAL VERMELHA IN NATURA FRESCA, DE 1ºQUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
348	870,0000	KG	MACARRÃO CORTADO (TIPO PAI NOSSO) PCTS C/1 KG ; ;
349	50,0000	pacote	MACARRÃO DE ARROZ CARACTERÍSTICAS: SEM GLÚTEN E SEM OVOS, CORTE ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 500 G. ; ;
350	50,0000	pacote	MACARRAO DE ARROZ, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, USADO PARA CRIANÇAS COM ALEGIA AO TRIGO. ; ;
351	50,0000	unidade	MACARRÃO DE SÊMOLA EMBALAGEM 500G ; ;
352	50,0000	quilogra	MACARRÃO INTEGRAL FORMATO ESPAGUETE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. ; ;
353	1.000,00 00	KG	MACARRÃO MASSA COMUM ESPAGUETE Nº 0 PCTS 1 KG ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

354	50,0000	unidade	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM 500G ; ;
355	70,0000	pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº08, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES ; ;
356	65,0000	UNID	MAIONESE 500 GRS PET, VALOR ENERGETICO 40 KCAL AÇUCARES 0,3 GRAMAS, 7% GORDURA SATURADA, 0,6 G, DE 1º QUALIDADE ; ;
357	1.450,00 00	Kg	MAMÃO IN NATURA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE ; ;
358	2.265,00 00	Kg	MANDIOCA - IN NATURA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG. ; ;
359	100,0000	Kg	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS , APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCO ,LIMPO,COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURA AO TALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O COSUMO, ISENTO DE SUJIDADES EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. ; ;
360	8,0000	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 10 METROS 1/2 2,00 MM ESGUICHO + ADAPTADOR PARA TORNEIRA MANGUEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE ,NÃO DOBRA COM FACILIDADE QUANDO EM USO,NÃO IMPEDE O FLUXO DE ÁGUA COM DOBRAS POIS POSSUI DUAS CAMADAS COM PAREDE GROSSA DE 2MM, MATERIAL PVC . ; ;
361	5,0000	unidade	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS 1/2 2,00 MM ESGUICHO + ADAPTADOR PARA TORNEIRA MANGUEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE ,NÃO DOBRA COM FACILIDADE QUANDO EM USO,NÃO IMPEDE O FLUXO DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			ÁGUA COM DOBRAS POIS POSSUI DUAS CAMADAS COM PAREDE GROSSA DE 2MM, MATERIAL PVC . ;;
362	5,0000	UNID	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 1/2,2MM COMPRIMENTO 10 M COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA ; ;
363	30,0000	unidade	MANTEIGA DE LEITE INTEGRAL. COM SAL, DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM POTE COM 500GR ; ;
364	280,0000	UNID	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. ; ;
365	165,0000	KG	MARACUJÁ IN NATURA 1º QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES ; ;
366	60,0000	unidade	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, DE 1º QUALIDADE, 0% LACTOSE, EMBALAGEM POTE COM 500GR ; ;
367	90,0000	unidade	MARGARINA VEGETAL -TIPO: COM SAL MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS QUE DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. ; ;
368	30,0000	pacote	MARSHMALLOW SABOR MORANGO, PACOTE NO MINIMO 220GR, NÃO CONTEM GLUTEN ; ;
369	580,0000	Kg	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO ; ;
370	255,0000	Kg	MELÃO, FRUTA IN NATURA. ; ;
371	80,0000	PCT	MILHO PARA CANJICA AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GR ; ;
372	1.320,00 00	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GR ; ;
373	1.070,00 00	PCT	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GR ; ;
374	60,0000	UNID	MILHO VERDE EM CONSERVA DE 300GR ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

375	60,0000	unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 170 GRAMAS ; ;
376	90,0000	unidade	MILHO VERDE - EM CONSERVA LATA DE 2KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ; ;
377	300,0000	unidade	MINI PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE, TAMANHO APROXIMADO 90 GRAMAS ; ;
378	50,0000	PCT	MISTURA PARA BOLO, PACOTES COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS ; ;
379	10,0000	pacote	MISTURA PARA PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAU, FORTIFICADO COM VITAMINAS, MINERAIS E FERRO, SABORES: MINGAU DE AVEIA, MINGAU DE ARROZ, MINGAU DE 5 CEREAIS (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA), EMBALAGEM SACHÊ COM 230GR ; ;
380	320,0000	UNID	MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520 GRAMAS ; ;
381	20,0000	quilogra	MORANGO FRUTA IN NATURA ; ;
382	20,0000	pacote	NOZ MOSCADA, SABOR TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO SÓLIDA, SEM SAL, PACOTE COM 8GR, NÃO CONTEM GLUTEN ; ;
383	1.770,00 00	unidade	ÓLEO DE SOJA - REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML. LIMPAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE ; ;
384	30,0000	pacote	OREGANO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE, 10GR ; ;
385	65,0000	UNID	ORÉGANO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 GR. ; ;
386	510,0000	DUZIA	OVO DE CODORNA FRESCO - 1ºQUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;
387	2.080,00 00	DUZIA	OVOS DE GRANJA FRESCO - BRANCOS, GRANDES 1ºQUALIDADE, LIMPOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS E OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

388	55,0000	unidade	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM 50X20 GRS O POTE ; ;
389	25,0000	unidade	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM 900GR O POTE 50 UNIDADES ; ;
390	27,0000	UNID	PÁ DE AÇO PARA LIXO COM O CABO LONGO MÍNIMO DE 60CM ; ;
391	12,0000	UNID	PÁ DE LIXO ZINCADA COM CABO EM MADEIRA CURTO ; ;
392	42,0000	UNID	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES ; ;
393	20,0000	PCT	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ; ;
394	20,0000	UNID	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNIDADES ; ;
395	10,0000	unidade	PANELA CAPACIDADE 02 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. ; ;
396	7,0000	unidade	PANELA CAPACIDADE 03 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 03 LITROS. ; ;
397	13,0000	unidade	PANELA CAPACIDADE 15 LITROS - DESCRIÇÃO: PANELA DE ALUMÍNIO COM ALÇA DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. ; ;
398	25,0000	UNID	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LT ; ;
399	17,0000	UNID	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 20 LT ; ;
400	29,0000	UNID	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LT ; ;
401	34,0000	UNID	PANELA DE ALUMINIO FUNDINDO GROSSO (BATIDO) COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LT ; ;
402	29,0000	unidade	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPA COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

403	25,0000	unidade	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS- DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 20 LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPAS COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA ; ;
404	27,0000	unidade	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS- DESCRIÇÃO: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 7LITROS. MATERIAL ALUMÍNIO, REVESTIMENTO POLIDA, INDICADOR DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO EXATA PARA O COZIMENTO. PEGADOR ANTI -TÉRMICO E ANATÔMICO. TAMPAS COM 6 SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA; ;
405	1.100,00 00	unidade	PANETONE TRADICIONAL TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 500 GRS ; ;
406	400,0000	unidade	PANO DE CHÃO (TIPO SACO) COM LARGURA MÍNIMA DE 58X80, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU ; ;
407	845,0000	unidade	PANO DE PRATO ATOALHADO, TAMANHO 40X60 CM, 100% ALGODÃO, BRANCO ; ;
408	25,0000	unidade	PANO PARA BANDEJA ; ;
409	2.410,00 00	UNID	PANO PARA CHÃO (TIPO SACO), COM LARGURA MÍNIMA DE 58X80, EM TECIDO DE ALGODÃO CRU ; ;
410	400,0000	KG	PÃO DE DOCE - TIPO BATATA UNIDADES DE 50 GRS. ; ;
411	50,0000	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 400GRS ; ;
412	610,0000	unidade	PÃO DE FORMA,UNIDADE COM 400 GRAMAS. ; ;
413	70,0000	KG	PAO DOCE TIPO BATATA UNIDADE DE 50GRS ; ;
414	70,0000	KG	PAO FRANCES 50grs ; ;
415	170,0000	quilogra	PÃO FRANCÊS, NO KILO .ENTREGA CONFORME SOLICITADO. ; ;
416	300,0000	quilogra	PÃO FRANCÊS, UNIDADES DE 50 GRAMAS. ; ;
417	4.000,00 00	unidade	PÃO PARA CACHORRO QUENTE ,UNIDADE DE 50 GRAMAS,,ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO. ; ;
418	20,0000	pacote	PAO SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 450 GRAMAS ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

419	85,0000	UNID	PAPEL ALUMINIO, TIPO ROLO COM LARGURA 45CMX7,5CM ; ;
420	54,0000	UNID	PAPEL FILME PVC EM ROLO COM 30 METROS ; ;
421	200,0000	unidade	PAPEL HIGIENICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM. ; ;
422	590,0000	fardo	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 12 ROLOS FOLHA SIMPLES 60 METROS EM CADA ROLO. ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA. ; ;
423	3.600,00 00	fardo	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA SIMPLES 30 METROS EM CADA ROLO. ACABAMENTO PICOTADO NA COR BRANCA. ; ;
424	200,0000	PCT	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO COM 1000 UNIDADES TAM. 20CM X 21CM ; ;
425	60,0000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT 2X1 ; ;
426	15,0000	pacote	PAZINHAS PARA SORVETE PLÁSTICA PCT COM 150 UNIDADES ; ;
427	2.410,00 00	KG	PEITO DE FRANGO DE GRANJA 1ª QUALIDADE ; ;
428	190,0000	Kg	PERA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO ; ;
429	20,0000	unidade	PESSEGO EM CALDAS ; ;
430	3.300,00 00	unidade	PICOLÉ DE FRUTAS DIVERSOS SABORES DE BOA QUALIDADE ; ;
431	50,0000	unidade	PILHA ALCALINA AAA 2X1 ; ;
432	50,0000	unidade	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5 V ; ;
433	50,0000	pacote	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES ; ;
434	20,0000	unidade	PILHA ALCALINA GRANDE PARA LANTERNA ; ;
435	50,0000	PAR	PILHA ALCALINA MÉDIA COM 02 UNIDADES ; ;
436	50,0000	PAR	PILHA ALCALINA MODELO PALITO AA ; ;
437	77,0000	KG	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, PACOTE COM 1KG, FRESCO ; ;
438	9,0000	UNID	PINCEL DE COZINHA EM SILICONE ; ;
439	200,0000	FARDO	PIPOCA DE DOCE 20g, FARDO C/40 UNIDADES ; ;
440	100,0000	pacote	PIRULITO DOCE REDONDO, SABOR MORANGO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PESO UNITARIO APROXIMADO: 15 GRAMAS. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			(APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS) ; ;
441	100,0000	pacote	PIRULITO NO FORMATO PICOLÉ, SABORES: UVA, MORANGO E NAPOLITANO. PACOTE COM NO MINIMO 550GRAMAS. ; ;
442	600,0000	pacote	PIRULITO PACOTE GRANDE 600 GRS CHAVINHO. ; ;
443	600,0000	PCT	PIRULITO PICOLÉ NAPOLITANO, PACOTE COM 50 UNID ; ;
444	3.250,00 00	unidade	POLPA DE FRUTA CONGELADA. SABORES: GOIABA, MANGA, MARACUJA, ACEROLA, TAMARINDO E LIMÃO. MINIMO 1KG ; ;
445	2.500,00 00	unidade	POLPA DE FRUTA CONGELADA. SABORES: GOIABA, MARACUJÁ, MANGA E ACEROLA. UNIDADE QUE RENDE 1 LITRO. ; ;
446	30,0000	quilogra	POLVILHO AZEDO (GOMA), EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ; ;
447	650,0000	KG	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 1KG ; ;
448	50,0000	UNID	PÓ PARA GELATINA VÁRIOS SABORES - UNIDS C/85 GRS ; ;
449	4,0000	unidade	PORTA COPO DESCARTAVEL DE PAREDE 200ml ; ;
450	10,0000	unidade	POTE DE DOCE PÉ DE MOLEQUE C/ 50 UND ; ;
451	70,0000	PCT	POTE DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/ 50 UNIDADES ; ;
452	10,0000	unidade	POTE DOCE PÉ DE MOÇA C/ 50 UND ; ;
453	60,0000	UNID	POTE PLASTICO RETANGULAR, COM TAMPA, PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LTS ; ;
454	1.000,00 00	PCT	PRATO DESCARTAVEL 21 CM RASO PCT C/10 UNID ; ;
455	520,0000	PCT	PRATO DESCARTAVEL RASO 12 CM PCT COM 10 UNIDADES ; ;
456	430,0000	UNID	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, DE 1º QUALIDADE ; ;
457	122,0000	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE COM 12 UNIDADES ; ;
458	235,0000	quilogra	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE SUÍNA (PERNIL), ÁGUA, SAL, PROTEINA VEGETAL DE SOJA E AROMAS NATURAIS. CONTÉM SELO DO SIF. ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

459	205,0000	Kg	QUEIJO-TIPO: MUSSARELA EM BARRA ORIGEM: LEITE DE VACA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. SELO CISPOA OU SIF. ENTREGA CONFORME NECESSIDADE EM EMBALAGEM REFRIGERADA POR KG ; ;
460	100,0000	unidade	RAÇÕES PARA CÃES, BALANCEADA, CONTENDO PROTEINAS, EXTRATO ETereo, FIBRAS, MINERAIS, CALCIO E FOSFORO. EMBALAGEM PACOTE COM 25KG ; ;
461	12,0000	unidade	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOX 22CM RALA QUEIJO E LEGUMES, PRODUZIDO EM AÇO INOX. 6 TIPOS DE CORTES. ALÇA NO TOPO PARA MAIOR FIRMEZA NO MANUSEIO DO UTENSÍLIO. ; ;
462	10,0000	PCT	REFRESCO EM PO, PACOTE COM 240G, SABORES VARIADOS ; ;
463	50,0000	unidade	REFRIGERANTE COMUM, 1º QUALIDADE, SABOR LIMÃO. EMBALAGEM GARRAFA PET COM 2 LITROS ; ;
464	100,0000	unidade	REFRIGERANTE COMUM, 1º QUALIDADE, SABOR UVA. EMBALAGEM GARRAFA PET COM 2 LITROS ; ;
465	250,0000	UNID	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARCTICA 2 LITROS ; ;
466	980,0000	UNID	REFRIGERANTE SABOR COCA COLA, ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L ; ;
467	730,0000	UNID	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 LITROS, ; ;
468	930,0000	UNID	REFRIGERANTE SABOR LARANJA ENVASADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 LITROS, ; ;
469	10,0000	UNID	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA ; ;
470	50,0000	Kg	REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME , AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICA DA ESPECIE,ISENTO DE SUJIVIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5. ; ;
471	10,0000	KG	REPOLHO VERDE IN NATURA DE 1º QUALIDADE. ; ;
472	20,0000	UNID	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GR ; ;
473	20,0000	UNID	RODINHO DE PIA ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

474	150,0000	unidade	RODO 40CM COM CABO CABO ; ;
475	100,0000	unidade	RODO 60CM COM CABO CABO ; ;
476	300,0000	unidade	RODO DE ALUMINIO 40 CM ; ;
477	300,0000	unidade	RODO DE ALUMINIO 60 CM ; ;
478	1.345,00 00	UNID	RODO DE MADEIRA 40 CM ; ;
479	1.385,00 00	unidade	RODO DE MADEIRA 60 CM ; ;
480	110,0000	unidade	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMINIO 40 CM COM BORRACHA DUPLA ; ;
481	160,0000	unidade	RODO PARA PISO CABO E BASE ALUMINIO 60 CM COM BORRACHA DUPLA ; ;
482	2.772,00 00	unidade	SABÃO EM BARRA MULTIAÇÃO, GLICERINADO NEUTRO PCT COM 5 UNIDADES 200 GR ; ;
483	4.925,00 00	unidade	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1 KG ; ;
484	405,0000	unidade	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500 GR ; ;
485	40,0000	UNID	SABONETE 1 LITRO LIQUIDO ; ;
486	785,0000	unidade	SABONETE EM BARRA GLICERINADO, COM AGENTES HIDRATANTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESSENCIAS VARIADAS. UNIDADE DE 90 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A LUX, PALMOLIVE E FRANCIS. ; ;
487	200,0000	pacote	SABONETE EM ESPUMA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FORMULA BALANCEADA QUE PERMITE MANTER A PELE SAUDAVEL MESMO APÓS VARIOS CONTATOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FORMULAÇÃO COM TENSOATIVOS DE ALTA EFICIENCIA PARA REMOÇÃO TOTAL DE SUJIDADE. COM DOIS PRINCIPIOS ATIVOS DE AÇÃO BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO BASICA: AGUA, ISOPROPANOL, TENSOATIVO NAO IONICO, TENSOATIVO ANFOTERO, CONSERVANTES, ATIVO BACTERICIDA E SILICONE. EMBALAGEM REFIL EM BOLSA PLASTICA COM APROXIMADAMENTE 600 ML. REFIS EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO DA ANVISA, FICHA TECNICA, FICHA DE SEGURANÇA FISP, ROTULO APROVADO PELA ANVISA, LAUDO DE EFICIENCIA (MICROORGANISMOS TESTADOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			CHOLERAESUIS, PSEDEUMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIACOLI.) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (SENEANTES) EXPEDIDA PELO ORGÃO SANITARIO FEDERAL, PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXTRAÇÃO, PRODUÇÃO, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO ; ;
488	2.400,00 00	unidade	SABONETE LIQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, COM TAMPAS E LACRE, ROTULADO. ESSENCIAS VARIADAS. EMBALAGEM COM 1 LITRO ; ;
489	1.180,00 00	unidade	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, COM AGENTE ANTIBACTERIANO 2,4,4 TRICLORO HIDROXYDIPHENYLETHER. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE. ; ;
490	50,0000	pacote	SACO DE LIXO 300 LTS EXTRA REFORÇADA, BOCA LARGA MEDIDAS EXTERNAS COMPRIMENTO 140CM, LARGURA 135CM, ESPESSURA 0,10 QUANT.50 UNIDADES COR: PRETO, PESO APROXIMADO:6 KG ; ;
491	1.000,00 00	fardo	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 25 UNIDADES ; ;
492	1.100,00 00	pacote	SACO DE LIXO 30 LITROS REFORÇADO. FARDO C/ 100 UNIDADES. P 1,5 PADRÃO ABNT INDICADO PARA LIXEIRAS COM DIAMETRO DE BOCA DE ATÉ 38 CM MEDIDAS LINEARES: COMPRIMENTO (PROFUNDIDADE): 62 CM LARGURA (BOCA): 59CM. ESPESSURA:0,05 CM. COR: PRETA. POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO. ; ;
493	1.700,00 00	rolo	SACO DE LIXO AZUL 15 LTS COM 100 UNIDADES ; ;
494	1.300,00 00	rolo	SACO DE LIXO AZUL 50 LTS COM 50 UNIDADES ; ;
495	50,0000	PCT	SACO DE PAPEL, CAPACIDADE DE 2 KG, PACOTE COM 500 UNIDADES, KRAFT MARROM ; ;
496	50,0000	pacote	SACO PARA PRESENTE CELOFANE 45X59 ; ;
497	12,0000	UNID	SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS ROLO COM 100UNIDADES ; ;
498	50,0000	UNID	SACO PLASTICO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES ; ;
499	20,0000	UNID	SACO PLASTICO PARA LIXO 50 LITROS ROLO COM 50UNIDADES ; ;
500	4.500,00	PCT	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PCT COM 5 UNID ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	00		
501	1.000,00 00	unidade	SACO P/ LIXO 110 LITROS, PCT COM 25 UNID. ; ;
502	900,0000	pacote	SACO P/ LIXO 15 LIROS PCT COM 10 UNID ; ;
503	2.150,00 00	PCTS	SACO P/ LIXO 50 LITROS PCTS 10 UNID ; ;
504	1.000,00 00	fardo	SACO PRETO 200 LITROS (C/25 UNIDADES) ; ;
505	1.000,00 00	fardo	SACO PRETO 30 LITROS (C/25 UNIDADES) ; ;
506	1.700,00 00	pacote	SACO PRETO PARA LIXO 100 LT PLASTICOS, RESISTENTE DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 25 UNIDADES ; ;
507	100,0000	pacote	SACO PRETO PARA LIXO 15 LT PLASTICOS, RESISTENTE DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 100 UNIDADES ; ;
508	2.500,00 00	pacote	SACO PRETO PARA LIXO 200 LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 25 UNIDADES ; ;
509	600,0000	pacote	SACO PRETO PARA LIXO 50LITROS PLÁSTICOS RESISTENTES DE ACORDO COM A NORMA NA NBR9191/2002, PACOTE TIPO ROLO CONTENDO 50 UNIDADES. ; ;
510	10,0000	KG	SALAMINHO PEÇA ; ;
511	345,0000	Kg	SAL- REFINADO, IODADO,ISENTO, DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO E LIMPO, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ; ;
512	500,0000	KG	SALSICHA – DE CARNE BOVINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ; ;
513	30,0000	UNID	SARDINHA EM CONSERVA 125 GR ; ;
514	200,0000	unidade	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA METALICA DE 500G A 1 KILO. ; ;
515	30,0000	unidade	SHAMPOO 325 ML ; ;
516	250,0000	unidade	SORVETE 200 ML POTE INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

517	20,0000	unidade	SORVETE, SABOR CHOCOLATE MALTADO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2 LITROS ; ;
518	20,0000	unidade	SORVETE, SABOR CREME COM FLOCOS DE CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 2 KITROS. ; ;
519	100,0000	unidade	SUCO CONCENTRADO - CAJU, 500ML ; ;
520	20,0000	unidade	TABUA PARA CORTAR VEGETAIS EM VIDRO TEMPERADO RETANGULAR COM PEGADOR 35CM X 25 CM ; ;
521	35,0000	UNID	TABUA POLIETILENO PARA CORTES DE ALIMENTOS ; ;
522	110,0000	UNID	TAÇA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 365 ML ; ;
523	10,0000	UNID	TAPETE ANTE DERRAPANTE 70CMX40CM ; ;
524	60,0000	UNID	TAPETE ANTI-DERRAPANTE 60X40 ; ;
525	80,0000	unidade	TAPETE ANTI - DERRAPANTE 80 X 50 ; ;
526	40,0000	pacote	TEMPERO BRANCO, COMPOSTO POR ALHO E SAL, SEM PIMENTA. EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS. ; ;
527	1.050,00 00	KG	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO ; ;
528	10,0000	pacote	TEMPERO COMPLETO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO, CEBOLA, SALSA, ALHO E SAL, SEM PIMENTA. EMBALAGEM PARCIALMENTE TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS ; ;
529	2.030,00 00	pacote	TOALHA DE PAPEL NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS. ; ;
530	160,0000	UNID	TOALHA DE ROSTO, 45X80CM, 100%ALGODÃO,FELPUDA, COR VERDE ; ;
531	470,0000	Kg	TOMATE IN NATURA - 1ºQUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG ; ;
532	150,0000	UNID	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO CROMADA DE 1ª QUALIDADE ; ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

533	50,0000	PCT	TORRADA INTEGRAL, PARA CANAPÉS EMBALADAS EM PLASTICO ATOXICO ISETA DE MOFOS OU BOLOROS, ODEORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NUCIVAS APROXIMADAMENTE 120GRS ; ;
534	15,0000	PCT	TORRESMO SEMI PRONTO, PACOTE COM 200 GRS ; ;
535	605,0000	PCT	TOUCAS DESCARTAVEIS PARA COZINHA 100X1 ; ;
536	150,0000	KG	TOUCINHO IN NATURA SALGADO ; ;
537	100,0000	quilogra	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS ; ;
538	240,0000	Kg	UVA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO ; ;
539	90,0000	Kg	UVA PASSA SEM SEMENTES ; ;
540	30,0000	unidade	VASILHA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.MATERIAL PP - POLIPROPILENO ,MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 16 CM ,DIÂMETRO 32 CM , ACOMPANHADA COM TAMPA.
541	15,0000	UNID	VASILHA PLASTICA QUADRADA 10 LT PARA ARMAZENAR ALIMENTOS ; ;
542	10,0000	unidade	VASILHAS INDIVIDUAIS COM TAMPA 500ML ; ;
543	10,0000	UNID	VASILHAS QUADRADA PLASTICAS COM TAMPA DE 6 LT ; ;
544	590,0000	UNID	VASSOURA - DE NYLON MACIA COM CABO DE MADEIRA - SEM PREFERENCIA DE COR - UNIDADE. DE 1º QUALIDADE ; ;
545	2.640,00 00	unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA - SEM PREFERÊNCIA DE COR - UNIDADE DE 1 QUALIDADE ; ;
546	1.205,00 00	UNID	VASSOURA DE PIAÇAVA DE 1º QUALIDADE Nº 5 ; ;
547	815,0000	unidade	VASSOURA ESFREGA CHÃO , QUE POSSUI CERDAS RESISTENTES E CABO DE MADEIRA ADEQUANDO-SE À LIMPEZA PESADA COM QUALQUER TIPO DE PRODUTO QUÍMICO. - SEM PREFERÊNCIA DE COR ; ;
548	130,0000	UNID	VELA PARA FILTRO DE BARRO ALCALINA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			TRADICIONAL ; ;
549	40,0000	unidade	VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ; ;
550	5,0000	UNID	VINAGRE, EMBALAGEM COM 750 ML ; ;

**5.2** Conforme necessidade da Unidade, o valor estimado anual para esta contratação foi realizado de forma interna para o procedimento, porém decide o Agente pelo sigilo dos valores individuais.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Compras.

**6.1.1** Promover a contratação de serviços de fornecimento de alimentação de preparo rápido e de pronta entrega para atender as demandas eventuais e urgentes em caso de necessidade de alimentação a membros, servidores e colaboradores, fora do expediente normal ou em situações especiais.

**6.1.2** A CONTRATADA deverá possuir veículo utilitário para transportes dos produtos a serem servidos no evento.

**6.2** A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na execução dos serviços, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

**6.3** O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

**6.4** Este Registro de Preços também poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

**6.5** Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos decorrentes dos fornecimentos desta contratação.

**6.6** O Município de Novorizonte se reserva no direito de utilizar somente parte dos recursos previstos para esta contratação.

**6.7** Os serviços deverão obedecer aos cardápios estabelecidos pela CONTRATANTE, e primar pela qualidade dos produtos que atenderão aos membros, servidores,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

autoridades e convidados, sempre respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária e demais órgãos afins.

## **6.8 DA ENTREGA:**

**6.8.1** A Secretaria se comprometerá a solicitar o serviço via e-mail e/ou Ofício, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

**6.8.2** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

**6.8.3.** Em nenhuma hipótese será admitida a prestação do serviço cuja definição das variedades seja realizada apenas pela empresa CONTRATADA;

**6.8.4.** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias;

**6.8.5.** Os produtos serão recebidos pelos respectivos Departamentos solicitantes de cada item;

**6.8.6.** O transporte dos alimentos deverá ser feito obedecendo aos critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária em recipiente, tempo e temperatura adequados assim como dentro das normas e padrões da legislação sanitária;

**6.8.7.** As Secretarias e Órgãos deverão comunicar a CONTRATADA à data e o local onde deverá ser prestado o serviço com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**7.1** Admitido reajuste ou repactuação na Ata de Registro de Preços, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do registro e a retribuição do Contratante para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**7.1.2** No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido (ofício/declaração com a composição dos custos de aquisição do produto e notas fiscais que comprovem o real desequilíbrio econômico-financeiro do valor do produto e outros documentos que justifiquem a necessidade da revisão), sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do município para o devido parecer.

Novorizonte/MG, 08 de outubro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO Nº. 085/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2024

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME  
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo  
a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso  
de incorrer:

- I. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
- II. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

- III. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
- IV. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);  
**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- V. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- VI. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- VIII. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- IX. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- X. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

- XI.** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2024**

## **ANEXO III – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

### **APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

*Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.*

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2024

### ANEXO IV – PROPOSTA

Setor de Compras e Licitação  
Prefeitura Municipal de NOVORIZONTE/MG.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial SRP nº. 011/2024**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Assim, segue abaixo nossa proposta:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Valor unit.	Valor total
1						
2						
3						
4						
<b>VALOR GLOBAL</b>						

*(descrever a especificação completa ofertada item a item)*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone / Fax: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**Prazo de validade da proposta e Preço:** Mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Local e Data

---

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2024**

## ANEXO V – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestada; E que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, ambos previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 011/2024

### ANEXO VI

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_ /2024

Aos .... dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, o Município de Novorizonte, com sede na Avenida João Bernardino de Souza, 714, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 01.616.420/0001-60, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços do município de Novorizonte**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços dos vencedores, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento dos produtos constantes na presente Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_ e ID \_\_\_\_\_; classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha abaixo. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2024** e seus Anexos, **Processo nº. 085/2024**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a futuro e eventual FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2024** e dos anexos.

#### 1.2 Itens Registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- 2.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Compras.
- 2.1.1** Promover a contratação de serviços de fornecimento de alimentação de preparo rápido e de pronta entrega para atender as demandas eventuais e urgentes em caso de necessidade de alimentação a membros, servidores e colaboradores, fora do expediente normal ou em situações especiais.
- 2.1.2** A CONTRATADA deverá possuir veículo utilitário para transportes dos produtos a serem servidos no evento.
- 2.2** A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na execução dos serviços, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.
- 2.3** O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.
- 2.4** Este Registro de Preços também poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.
- 2.5** Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos decorrentes dos fornecimentos desta contratação.
- 2.6** O Município de Novorizonte se reserva no direito de utilizar somente parte dos recursos previstos para esta contratação.
- 2.7** Os serviços deverão obedecer aos cardápios estabelecidos pela CONTRATANTE, e primar pela qualidade dos produtos que atenderão aos membros, servidores, autoridades e convidados, sempre respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária e demais órgãos afins.
- 2.8 DA ENTREGA:**
- 2.8.1** A Secretaria se comprometerá a solicitar o serviço via e-mail e/ou Ofício, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- 2.8.2** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 2.8.3.** Em nenhuma hipótese será admitida a prestação do serviço cuja definição das variedades seja realizada apenas pela empresa CONTRATADA;
- 2.8.4.** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias;
- 2.8.5.** Os produtos serão recebidos pelos respectivos Departamentos solicitantes de cada item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**2.8.6.** O transporte dos alimentos deverá ser feito obedecendo aos critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária em recipiente, tempo e temperatura adequados assim como dentro das normas e padrões da legislação sanitária;

**2.8.7.** As Secretarias e Órgãos deverão comunicar a CONTRATADA à data e o local onde deverá ser prestado o serviço com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

**3.1** Devido a questões de melhoria na logística administrativa, a unidade requisitante poderá determinar outra localidade para entrega dos produtos mediante informação expressa na AF (Autorização de Fornecimento) devendo a contratada/detentora efetuar a entrega no local indicado.

**3.2** Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

**3.3** A empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte horas) a contar a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento para questionar quaisquer irregularidades no pedido, quanto ao valor dos itens, descrição dos produtos, caso não haja manifestação da Empresa, cabe a mesma a entrega dos produtos no prazo estipulado na cláusula Anterior.

## CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO

**4.1** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento provisório:** O produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**b) Recebimento definitivo:** no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**4.2** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**4.3** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**4.4** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.1, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

**4.5** Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**4.6** Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

**4.7** O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** Considerando o disposto no artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

**6.1** Pelos serviços executados o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de fatura em 02(duas) vias e nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento da execução dos serviços da Prefeitura de Novorizonte.

**6.2** Os preços registrados abaixo serão fixos e irrevogáveis devendo o fornecedor promover todos os atos para sua entrega ao município de Novorizonte:

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

**7.1.1** Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

**7.2** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**7.3** Nos termos do inciso IV § 2º do art. 137 da Lei 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 02 (dois) meses. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**8.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até **12 meses**, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**9.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**:

**9.1.1** – Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

**9.1.2** – Manter a qualidade dos produtos fornecidos;

**9.1.3** – Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**9.1.4** – Apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, dados do contrato, processo licitatório e Convênio, este último, caso houver);

**9.1.5** – Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**9.1.6** – Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;

**9.1.7** – Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.8** – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, referente a esses encargos, não transfere ao ÓRGÃO GERENCIADOR a responsabilidade por seu pagamento.

**9.1.9.** A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante o transporte, serão de responsabilidade da empresa FORNECEDOR REGISTRADO;

**9.1.10.** Manter toda a documentação exigida neste Termo de Referência devidamente legalizada e atualizada.

**9.2** E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- 10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece Decreto nº. 275 de 19 de dezembro de 2023.
- 10.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado.
- 10.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 10.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 10.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 10.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - I. Por razão de interesse público;
  - II. A pedido do fornecedor;
  - III. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - IV. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
  - V. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - VI. Sofrer sanção prevista no inciso III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
  - VII. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- 11.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- 11.3. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura de Novorizonte, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**13.1.** Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos serviços constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Fórum da Comarca de Salinas Estado de Minas Gerais.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma pelo Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. \_\_\_\_\_, supramencionados, rubricadas as páginas precedentes para que opere seus efeitos jurídicos e legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Novorizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Cleber Nascimento de Pinho**  
Prefeito

---

**Detentora da Ata**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

## PROCESSO Nº. 085/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2024

### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2024

CONTRATO DE EMPREITADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE MG, E DE OUTRO A EMPRESA ....., ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

Pelo presente CONTRATO, que firmam nesta data na cidade de Novorizonte, com sede na Avenida João Bernardino de Souza, 714, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 01.616.420/0001-60, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cleber Nascimento de Pinho, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito sob o CPF: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com Anexo I do Edital.

1.2 São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 085/2024, Pregão Presencial SRP nº. 011/2024** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) As empresas deverão cumprir fielmente com o prazo de entrega.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

**2.2** – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- b) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Compras.

**3.1.1** Promover a contratação de serviços de fornecimento de alimentação de preparo rápido e de pronta entrega para atender as demandas eventuais e urgentes em caso de necessidade de alimentação a membros, servidores e colaboradores, fora do expediente normal ou em situações especiais.

**3.1.2** A CONTRATADA deverá possuir veículo utilitário para transportes dos produtos a serem servidos no evento.

**3.2** A empresa contratada deverá cumprir o pactuado neste termo de referência na execução dos serviços, procedendo a administração na aplicação das sanções por inadimplemento, desídia ou mora.

**3.3** O Registro de Preços terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

**3.4** Este Registro de Preços também poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

**3.5** Os preços apresentados deverão conter todos os impostos e encargos decorrentes dos fornecimentos desta contratação.

**3.6** O Município de Novorizonte se reserva no direito de utilizar somente parte dos recursos previstos para esta contratação.

**3.7** Os serviços deverão obedecer aos cardápios estabelecidos pela CONTRATANTE, e primar pela qualidade dos produtos que atenderão aos membros, servidores, autoridades e convidados, sempre respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária e demais órgãos afins.

### **3.8 DA ENTREGA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- 3.8.1** A Secretaria se comprometerá a solicitar o serviço via e-mail e/ou Ofício, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- 3.8.2** Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 3.8.3.** Em nenhuma hipótese será admitida a prestação do serviço cuja definição das variedades seja realizada apenas pela empresa CONTRATADA;
- 3.8.4.** Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias;
- 3.8.5.** Os produtos serão recebidos pelos respectivos Departamentos solicitantes de cada item;
- 3.8.6.** O transporte dos alimentos deverá ser feito obedecendo aos critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária em recipiente, tempo e temperatura adequados assim como dentro das normas e padrões da legislação sanitária;
- 3.8.7.** As Secretarias e Órgãos deverão comunicar a CONTRATADA à data e o local onde deverá ser prestado o serviço com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

**4.1** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**a) Recebimento provisório:** O produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado.

**b) Recebimento definitivo:** no prazo de 02 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do produto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**4.2** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**4.3** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**4.4** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado nos subitens 4.1, ou, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**4.5** Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**4.6** Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

**4.7** O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1** O valor global estimado do fornecimento, ora contratado é de **R\$ .....** ( ..... ), fixo e irrevogável. A quantidade, preço unitário e outras informações constam na tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

**5.2** O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias**, sempre mediante a apresentação de:

**5.2.1** Atesto de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos atendem ao interesse público quanto a eficiência, durabilidade e sustentabilidade; e as condições previstas no presente edital;

**5.3** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

**6.1** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 5.1 do presente, fixo e irrevogável.

**6.2** Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**6.2.1** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Novorizonte-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou durante a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**8.1** As dotações serão informadas no momento da contratação.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I. Advertência (art. 156, § 2º)
- II. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
- III. Multa de 10%
- IV. Qualquer infração (art. 156, § 3º).
- V. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novorizonte, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º)

II, III, IV, V, VI, VII - **Obs. 1:** Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

- VI.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
  - a. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II. Incisos III e IV do item 1:
  - a. Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
  - b. O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e. A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
- f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - i. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - i. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
  - ii. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

**9.6.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

**9.8.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

**9.9.** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

**9.10.** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**9.11.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

**9.11.1.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

**9.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de XXX, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**9.12.1.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**10.1** Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

- h. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**10.2.** As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b. Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**10.4.** A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**10.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**10.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a. Devolução da garantia;
- b. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c. Pagamento do custo da desmobilização.

**10.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- a. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c. Execução da garantia contratual para:
  - i. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - ii. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - iii. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
  - iv. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**10.8.** A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**10.9.** Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

**10.10.** Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**11.1** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

**12.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Novorizonte-MG, ..... de ..... de 2024.

**Para contratante:**

***Cleber Nascimento de Pinho***  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Para contratada:**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_